



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000922

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/07/03000922

**Número /
Ano**

000922/2023

**Data /
Horário**

03/07/2023 - 11:17:32

Ementa

Dispõe sobre a alteração de subsídios, com alteração de anexo e de Tabelas, na Lei Complementar Municipal nº 1399/20212, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica de Juína – MT e dá outras providências.

Autor

Paulo Augusto Veronese - Prefeito

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Complementar

**Número
Páginas**

8

**Número da
Matéria**

12

Emitido por

operelio



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT

PROTÓCOLO GERAL 922/2023
Data: 03/07/2023 - Horário: 14h17
Legislativo - PLC 12/2023

MENSAGEM N.º 033/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação do presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a alteração de subsídios, com alteração de ANEXO e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica de Juína-MT, e dá outras providências.

Excelência, o presente Projeto ora apresentado visa, como se observa do seu texto, aplicação de aumento real nos subsídios dos professores da educação básica de Juína-MT, visando proporcionar melhores condições de remuneração, na busca de aproximar os subsídios dos professores da rede municipal de ensino aos da rede estadual de ensino.

No caso específico, o projeto visa aplicar aumento real no percentual de 12% (doze por cento), sobre os subsídios dos professores, de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas com percentual de 2% (dois por cento) cada parcela, em meses alternados, a iniciar na folha de pagamento do mês de agosto de 2023, a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobre Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

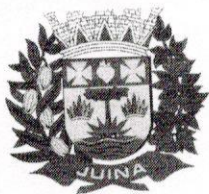
Juína-MT, 03 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 922/2023
Data: 03/07/2023 - Horário: 11:11
Legislativo - PEC 12/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2023

Dispõe sobre a alteração de subsídios, com alteração de ANEXO e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera o subsídio inicial do quadro "TABELAS DE SUBSÍDIOS", tabela "30 HORAS SEMANAIS" cargo de **PROFESSOR** e, tabela "20 HORAS SEMANAIS", cargo de **PROFESSOR - CARGO EM EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)**, do ANEXO IV, da Lei Complementar n.º 1.399/2012, aplicando aumento real no montante de 12 (doze por cento), de forma parcelada, como segue:

I – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de agosto de 2023;

II – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de outubro de 2023;

III – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de dezembro de 2023;

IV – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de fevereiro de 2024;

V – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de abril de 2024;

VI – 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 01.01.2023, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 451, de 15 de Fevereiro de 2023, no mês de junho de 2024.

§ 1º O percentual referido no *caput*, deste artigo, deverá incidir exclusivamente na "TABELAS DE SUBSÍDIOS", tabela "30 HORAS SEMANAIS" cargo de **PROFESSOR** e, tabela "20 HORAS SEMANAIS", cargo de **PROFESSOR - CARGO**



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT

PROTOCOLO GERAL 922/2023
Data: 03/07/2023 - Horário: 11h45
Legislativo - PEC 12/2023

EM EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL), da Lei Complementar 1.399/2012.

Art. 2º As alterações nas TABELAS, do ANEXO, da legislação municipal mencionada no inciso I, do § 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito por Decretos do Poder Executivo Municipal, precisamente, no início de cada mês das datas estabelecidas nos referidos incisos.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue nos ANEXOS I e II, da presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de julho de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 922/2023
Data: 03/07/2023 - Horário: 11:17
Legislativo - PLC 12/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
_____/2023.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

Alteração de subsídios, com alteração de ANEXO e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica de Juína-MT, e dá outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 03 de julho de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

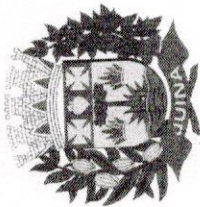
PROTOCOLO GERAL 922/2023
Data: 03/07/2023 - Horário: 11:17
Legislativo - PLC 12/2023



Câmara Municipal de Juina - MT

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
_____/2023.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000).

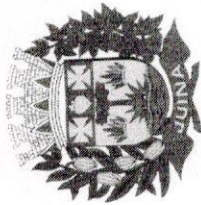


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Alteração Salário Cargo Professores	Expansão: X	Aperfeiçoamento:
Criação:		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022		Valor Orçado
Descrição por elemento de despesa		1.500,00
319004 Contratação por Tempo Determinado		66.246.435,17
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas		4.564.250,00
319013 Obrigações Patronais		2.033.100,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.298.350,00
319113 Obrigações Patronais RPPS		80.143.635,17
TOTAL ORÇADO		

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022		
	Valor	Valor Anual
Descrição por elemento de despesa		0,00
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	58.686.089,04
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	3.874.831,36
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	3.646.115,28
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	6.484.344,50
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	72.691.380,18
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	64.551.704,03	69.010.248,21	72.805.811,86	8.254.107,83
319013 Obrigações Patronais	4.313.418,01	4.689.772,54	4.947.710,03	634.292,02
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68	4.186.826,88	4.417.102,36	467.265,68
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.273.552,60	7.974.124,25	8.412.701,08	1.139.148,48
TOTAL DAS DESPESAS	80.088.511,32	85.860.971,88	90.583.325,33	10.494.814,01

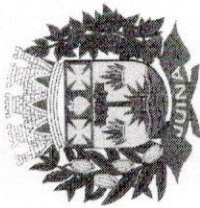
TOTAL DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	64.551.704,03
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.313.418,01
319013 Obrigações Patronais	3.949.836,68
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.273.552,60
319113 Obrigações Patronais RPPS	80.088.511,32
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações:

- 1- Conforme programadas, as despesas que, se concretizadas em sua totalidade, acontecerão a partir do mês de Julho do corrente ano;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 28 de junho de 2023

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4